

DECRETO Nº 5.446/07 DE 17/09/07

**AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano de propriedade da Sr. **Romeo Loeff**, com área de 36.595,00m² (trinta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Rua Cel. Lucidoro, em frente ao Loteamento Granzotto, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos sob nº 25.818, cujo imóvel acha-se dentro das seguintes confrontações:

- I - Ao Norte : confronta com Sucessores de Zeferino Bittencourt, em 234,30 metros; com Romeu Loeff, em 8,70 metros, mais 28,30 metros.
- II - Ao Sul : confronta com Estrada Geral, em 91,65 metros.
- III - Ao Leste: confronta com Rua Cel. Lucidoro, em 122,67 metros.
- IV - Ao Oeste: confronta com Herdeiros de Pedro Bortoli, em 191,08 metros; com Marilda Valter Pereira, em 81,18 metros.

Art. 2º - O desmembramento autorizado por este Decreto, dará origem a 6 (seis) unidades imobiliárias, as quais terão as seguintes confrontações e dimensões:

Área do Lote 01: 375,00m²
Confrontações e Dimensões

- Ao Norte: Confronta com o prolongamento da Rua Sebastião José Granzotto, em 25,00 metros.
- Ao Sul : Confronta com o Lote 02 de Romeo Loeff, em 25,00 metros.
- A Leste : Confronta com Rua Cel. Lucidoro, em 15,00 metros.
- A Oeste: Confronta com Romeo Loeff, em 15,00 metros.

Área do Lote 02: 375,00m²
Confrontações e Dimensões

- Ao Norte: Confronta com o Lote 01 de Romeo Loeff, em 25,00 metros.
- Ao Sul : Confronta com o Lote 03 de Romeo LOoeff, em 25,00 metros.
- A Leste: Confronta com Rua Cel. Lucidoro, em 15,00 metros.
- A Oeste: Confronta com Romeo Loeff, em 15,00 metros.

Área do Lote 03: 750,00m²
Confrontações e Dimensões

Ao Norte: Confronta com o Lote 02 de Romeo Loeff, em 25,00 metros.
Ao Sul : Confronta com o Lote 04 de Romeo Loeff, em 25,00 metros.
A Leste: Confronta com Rua Cel. Lucidoro, em 30,00 metros.
A Oeste: Confronta com Romeo Loeff, em 30,00 metros.

Área do Lote 04: 375,00m²
Confrontações e Dimensões

Ao Norte: Confronta com o Lote 03 de Romeo Loeff, em 25,00 metros.
Ao Sul : Confronta com o Lote 05 de Romeo Loeff, em 25,00 metros.
A Leste: Confronta com Rua Cel. Lucidoro, em 15,00 metros.
A Oeste: Confronta com Romeo Loeff, em 15,00 metros.

Área do Lote 05: 375,00m²
Confrontações e Dimensões

Ao Norte: Confronta com o Lote 04 de Romeo Loeff, em 25,00 metros
Ao Sul : Confronta com Romeo Loeff, em 25,00 metros.
A Leste: Confronta com Rua Cel. Lucidoro, em 15,00 metros.
A Oeste: Confronta com Romeo Loeff, em 15,00 metros.

Área Remanescente: 34.345,00m²
Confrontações e Dimensões

Ao Norte: confronta com Sucessores de Zeferni Bittencourt, em 234,30 metros; com Romeo Loeff, em 8,70 metros e mais 28,30 metros.
Ao Sul : confronta com Romeo Loeff, em 8,70 metros; com prolongamento da Rua Sebastião José Granzotto, em 12,00 metros; com os Lotes 01, 02, 03, 04 e 05 de propriedade de Romeo Loeff, em 90,00 metros e com a Rua Cel. Lucidoro, em 20,67 metros.
A Leste: confronta com a Estrada Geral, em 91,65 metros.
A Oeste: confronta com Herdeiros de Pedro Bortoli, em 191,08 metros e com Marilda Valter pereira, em 81,08 metros.

Art. 3º - Ficam aprovados a Planta Arquitetônica de desmembramento e o Memorial Descritivo das unidades imobiliárias descritas, dimensionadas e caracterizadas no Art. 2º deste Decreto, cujos documentos fazem parte integrante e inseparável dos mesmos.

Art. 4º - Ficam os Cartórios de Tabelionato e do Registro de Imóveis, autorizados a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias à transferência de domínio e registro do imóvel objeto do presente desmembramento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
17 de setembro de 2007.

Nelson Cruz
Prefeito Municipal